



TRABALHO E PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Adm. Israel Cordeiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 108/88.



EMENTA: denomina artéria pública existente nesta cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Emilio Cordeiro de Melo Vanderley conhecido por seu Mila, a rua localizada nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, partindo do poste 2/67 ao poste 4/67.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 1988.

- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Israel Cordeiro de Almeida.